

rec(3.501/39) (20-359)

UV/ILM/-

1 9 3 9

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Ernesto Vollrath da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, indeferindo-seu pedido para continuar como associado facultativo:

CONSIDERANDO que não ha razão lógica ou jurídica para a distinção que a Caixa fez, pois em qualquer caso, salvo os expressamente ressalvados na lei, cabe a aplicação do previsto no art. 1 e seu parágrafo do dec.-lei n.819, de 27 de outubro de 1938;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939.

a) Deodato Maia Presidente

a) ~~Luiz Ferraz~~ Oliveira Lima Relator

Fui presente a) Patércia da Silveira Adj. do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

19/8/39